



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL N° 09/2020

Reduz em 20% (vinte por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N° 02, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Art.1° Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento), durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema, fixados pela Resolução n° 01, de 21 de junho de 2016.

Parágrafo único. A redução dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo é medida excepcional e temporária, sendo os valores restabelecidos depois de encerrado o estado de calamidade pública.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e surtirão efeitos de maio a dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE MAIO DE 2020.


EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara